DECRETO Nº 3538, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola na sede do município de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso III da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, no município de Alvorada D'Oeste a Escola de 1º e 2º Graus Joaquim Xavier de

Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de dezembro de 1987, 99º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador